Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZ3 B44AA 7HWBE TGH4A

AO JUÍZO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO PARANÁ

Autos n.º 0012912-74.2019.8.16.0185

MASSA FALIDA DE INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA. e **MASSA FALIDA DO HOSPITAL XV LTDA.,** por sua Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada nestes autos da Recuperação Judicial convolada em Falência supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão do mov. 14561.1, expor e requerer o que segue.

I – SÍNTESE DA R. DECISÃO DO MOV. 14561.1

Esta Administradora Judicial toma ciência da r. decisão do mov. 14561.1, proferida em 18/09/2026, que, entre outras providências, homologou a avaliação global do complexo hospitalar, no valor de R$ 38.431.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais), homologou o plano de realização dos ativos do mov. 13272.3 e autorizou a alienação judicial, em bloco, em lote único e indivisível, dos bens imóveis e móveis que compõem o complexo hospitalar das Massas Falidas, nos termos dos artigos 139 a 142 e 144 da Lei n.º 11.101/2005, nomeando como Leiloeiro Público Oficial o Sr. Hélcio Kronberg.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZ3 B44AA 7HWBE TGH4A

Na mesma oportunidade, o d. Juízo: (a) acolheu os embargos de declaração do mov. 13927 e homologou os honorários de Maia e Marcuzzo Advocacia e Consultoria Jurídica, no valor de R$ 51.855,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), de natureza extraconcursal, nos termos do artigo 84, inciso I-E, da Lei n.º 11.101/2005, condicionando o pagamento à disponibilidade financeira a ser certificada por esta Administradora Judicial, a quem caberá comprovar o pagamento no relatório mensal subsequente; (b) homologou os laudos de avaliação dos movs. 13989 e 14076 e autorizou o levantamento dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes dos honorários da Projepav/Inove Perícias; (c) indeferiu a venda direta do complexo hospitalar à Cury Transportes Ltda., ressalvada sua participação no certame nas mesmas condições dos demais interessados; e (d) autorizou o encerramento ordenado das atividades hospitalares ao término do prazo de 60 (sessenta) dias, caso não concretizada a alienação, ou antes disso, sobrevindo inviabilidade operacional.

No tocante aos credores, a r. decisão deferiu as habilitações de natureza meramente cadastral, inclusive a de Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda., sem reconhecimento automático dos respectivos créditos; determinou que as habilitações, divergências, impugnações e os créditos públicos observem os procedimentos previstos nos artigos 7º a 13 e 7º-A da Lei n.º 11.101/2005; ratificou a atribuição desta Administradora Judicial para responder aos ofícios trabalhistas e analisar as certidões recebidas; e indeferiu os pedidos de pagamento individual imediato incompatíveis com a ordem legal do concurso de credores.

II – LEILÕES AGENDADOS

Esta Auxiliar do Juízo registra ciência das datas e condições designadas para o certame, a ser realizado na modalidade híbrida, com participação eletrônica e presencial, sendo o primeiro leilão em 7 de outubro de

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZ3 B44AA 7HWBE TGH4A

2026, com encerramento da fase eletrônica às 10h00 e abertura da fase presencial às 11h00, admitidos somente lances iguais ou superiores ao valor integral da avaliação, correspondente a R$ 38.431.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais), e, não havendo arrematação no primeiro ato, o segundo leilão em 14 de outubro de 2026, nos mesmos horários, admitidos somente lances iguais ou superiores a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, correspondente a R$ 26.901.700,00 (vinte e seis milhões, novecentos e um mil e setecentos reais), condicionada a participação à prestação de caução no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos das alíneas “e” e “f” do item VI da r. decisão.

Outrossim, esta Administradora Judicial informa que acompanhará a realização dos atos e promoverá a divulgação do edital em seu sítio eletrônico, conforme determinado na alínea “o” do item VI da r. decisão.

III – RELATÓRIOS A CARGO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial toma ciência da autorização para a continuidade provisória das atividades hospitalares por até 60 (sessenta) dias, contados da intimação da r. decisão, ou até a transferência da operação ao adquirente, o que ocorrer primeiro, e informa que apresentará, a cada 15 (quinze) dias, relatório financeiro e operacional, com indicação das receitas, despesas, número de atendimentos, pacientes internados, obrigações vencidas e projeção do fluxo de caixa, comunicando imediatamente a este Juízo eventual aumento incompatível do prejuízo, falta de insumos essenciais, risco aos pacientes ou inviabilidade sanitária ou regulatória, nos termos do item IV e da alínea “d” do dispositivo da r. decisão.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZ3 B44AA 7HWBE TGH4A

Além disso, esta Administradora Judicial informa que, conforme determinado, apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, o plano de contingência para o encerramento ordenado das atividades hospitalares, ainda que subsista a expectativa de alienação do complexo em funcionamento.

IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial toma ciência da r. decisão do mov. 14561.1, notadamente quanto: ***(i)*** à designação do primeiro e do segundo leilões do complexo hospitalar para 7 e 14 de outubro de 2026, respectivamente, na modalidade híbrida, sob a condução do Leiloeiro Público Oficial Hélcio Kronberg; ***(ii)*** à apresentação de relatórios financeiros e operacionais quinzenais durante a continuidade provisória das atividades hospitalares; ***e (iii)*** à apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, do plano de contingência para o encerramento ordenado das atividades.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009